



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 026/2017

DATA: 11/05/2017

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.331.088,73 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2017.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 1.331.088,73 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 04	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b> 06	FUNDEB 60%		
<b>Função:</b> 12	Educação		
<b>Programa:</b> 06	Promoção do Ensino – Educação		
<b>Subfunção:</b> 301	Ensino Fundamental		
<b>Atividade:</b> 0.406	<b><u>FUNDEB 60%</u></b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.11.00.00.00.0 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3101	228.935,99
Soma.....			228.935,99



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 04	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b> 03	Alienação de Bens		
<b>Função:</b> 12	Educação		
<b>Programa:</b> 06	Promoção do Ensino – Educação		
<b>Subfunção:</b> 301	Ensino Fundamental		
<b>Atividade:</b> 0.403	<u>Alienação de Bens</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.0 0	Equipamentos Material Permanente	3105	42.151,70
<b>Soma.....</b>			<b>42.151,70</b>

<b>Órgão:</b> 04	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b> 09	Salário Educação		
<b>Função:</b> 12	Educação		
<b>Programa:</b> 06	Promoção do Ensino – Educação		
<b>Subfunção:</b> 301	Ensino Fundamental		
<b>Atividade:</b> 0.409	<u>Salário Educação</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.0 0	Material de Consumo	3107	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.0 0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3107	252.659,24
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	3107	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.0 0	Equipamentos Material Permanente	3107	80.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>512.659,24</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 04	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b> 56	Brasil Carinhoso		
<b>Função:</b> 12	Educação		
<b>Programa:</b> 06	Promoção do Ensino – Educação		
<b>Subfunção:</b> 365	Educação Infantil		
<b>Atividade:</b> 0.456	<u>Brasil Carinhoso</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00.0			
0	Material de Consumo	3108	28.067,07
		<b>Soma.....</b>	<b>28.067,67</b>

<b>Órgão:</b> 04	Secretaria Municipal de Educação		
<b>Unidade:</b> 57	Construção de 02 creches/Pré-escola		
<b>Função:</b> 12	Educação		
<b>Programa:</b> 06	Promoção do Ensino – Educação		
<b>Subfunção:</b> 365	Educação Infantil		
<b>Atividade:</b> 0.457	<u>Construção de 02 creches/pré-escola</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.0			
0	Obras e Instalações	3115	519.274,73
		<b>Soma.....</b>	<b>519.274,73</b>

**Art. 2º** - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro do exercício de 2016 nas fontes de recursos 101, 105, 107, 108, 115.

**Art. 3º**- Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.406 – FUNDEB 60%** o valor R\$ 228.938,99 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte 101; na ação **0.403 – Alienação de Bens**, o valor de R\$ 42.151,70 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), na fonte 105, na ação **0.409 – Salário Educação** o valor de R\$ 512.659,24 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) na fonte 107, na ação **0.456 – Brasil Carinhoso** o valor de R\$ 28.067,07 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e sete centavos) na fonte 108, na ação **0.457 – Construção de 02 creches/pré-escola** o valor de R\$ 519.374,73 (quinhentos e dezenove mil,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) na fonte 115, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2017.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/16, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.406 – FUNDEB 60%** o valor R\$ 228.938,99 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte de recurso 101; na ação **0.403 – Alienação de Bens**, o valor de R\$ 42.151,70 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), na fonte 105, na ação **0.409 – Salário Educação** o valor de R\$ 512.659,24 (quinhentos e doze mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos) na fonte 107, na ação **0.456 – Brasil Carinhoso** o valor de R\$ 28.067,07 (vinte e oito mil, sessenta e sete reais e sete centavos) na fonte 108, **0.457 – Construção de 02 creches/pré-escola** o valor de R\$ 519.374,73 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) na fonte 115, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2017.

  
Amin José Hannouche  
Prefeito

  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

  
Sueli Cecília Teodoro Vitório  
Diretora do Departamento de Contabilidade <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 026/2017 Exposição de Motivos

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.331.088,73 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, oitenta e oito reais e setenta e três centavos) que é oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2016.

O ID USO 3 – indica que é recurso de exercício anterior que ficou depositado na conta específica apurado em 31/12/2015.

SUPERÁVIT FINANCEIRO é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é o dinheiro que sobrou nas contas específicas em 31/12/2016.

Os superávits ora encaminhados serão utilizados para as ações as Secretaria Municipal de Saúde, são diversas fonte de recursos:

Recurso	Finalidade	Valor
3101	FUNDEB 60% - é utilizado exclusivamente para folha de pagamento do professor em sala de aula, nesse caso específico será utilizado para despesa de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, ou seja, para pagamento de salário desses profissionais.	228.935,99
3105	ALIENAÇÃO DE BENS – Oriunda de leilão de bens, deverá ser utilizado exclusivamente para a aquisição de bens.	42.151,70
3107	Salário Educação – é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública.	512.659,24
3108	Brasil Carinhoso – Para ampliar o acesso da população de baixa renda às creches públicas,	28.067,07



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

foi criado o programa **Brasil Carinhoso**, que incentiva os municípios a ampliarem o número de vagas e a melhorarem o atendimento, repassando mais recursos federais às prefeituras a cada vaga ocupada por criança beneficiária do Bolsa Família

3115	Construção de 02 creches/pré-escola (recurso destinado para a finalização das duas super creches – Jardim	519.274,73
------	---	------------

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei **URGÊNCIA** na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar o recurso, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
Amin José Hannouche  
Prefeito